LEI Nº 3.568, DE 30 DE JUNHO DE 2011

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 2.271, DE 27 DE MARÇO DE 1995, ALTERADA PELA LEI Nº 3.482, DE 29 DE JUNHO DE 2010, QUE DÁ DENOMINAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIZABETH CAMELO LISBOA."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. O artigo 1º da Lei nº. 2.271, de 27 de março de 1995, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** A Escola Municipal localizada na Rua Valéria Rezende Guimarães, Quadra 46, nº. 135, Conjunto Habitacional Filostro Machado Carneiro, denominar-se-á ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIZABETH CAMELO LISBOA." **(NR)**

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 3.482, de 29 de junho de 2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 30 de junho de 2011.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Virgínia Maria Pereira de Melo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PL/JFP/PREFEITO MUNICPAL/ 086/11.